



TC 021.754/2014-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA

Responsável: João Bernardo Neto

Representantes Legais: Alex Oliveira Murad, Alterado de Jesus Neris Ferreira, Daniel de Faria Jerônimo Leite, João da Silva Santiago Filho, Rubens Ribeiro Sousa, Vanderley Ramos dos Santos

Proposta: Encaminhamento de Recurso de Reconsideração

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. João Bernardo Neto, na pessoa de seus representantes legais, Srs. Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5.991) e João da Silva Santiago Filho (OAB/MA 2.690), a título de Recurso de Reconsideração (Peça 37 – R001) contra o Acórdão nº 9413/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão Ordinária de 16/08/2016 (peça 25).

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 20, de 10/10/2016, e ante o teor do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259/2014, encaminhe-se o presente processo à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/2014.

Secex-MA, 31/10/2016.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL NOLETO LIMA
Chefe de Serviço Substituto